



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1308

segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – SUPRESSÃO CONTRATUAL.....	2
TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – SUPRESSÃO CONTRATUAL.....	3
JURÍDICO.....	5
PORTARIA Nº. 179, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.....	5
“Nomeia Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal e dá outras providências”.....	5
PORTARIA Nº.180, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.....	7
“Nomeia e convoca candidata remanescente aprovada no Concurso Público do Edital 1, 14 de fevereiro de 2023, em razão de pedido de reclassificação, e dá outras providências”.....	7
PORTARIA Nº.181, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.....	9
“Designa interinamente servidor público municipal como responsável pelo Setor de Contabilidade”.....	9
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	10
CERTIDÃO.....	10

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1308 segunda-feira, 14 de outubro de 2024

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – SUPRESSÃO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo do Contrato nº. 55/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PROJETO E CONSULTORIA ALVARENGA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.303.918/0001-36 situado a Rua Tiradentes, Nº 1, Centro no município de Campo Belo/MG, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, referente a supressão contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTE CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, onde o presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 22,08% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.

1.1.1 O valor total da supressão será de R\$ 5.631,25 (Cinco mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

1.1.2 Fica alterado o prazo da prestação do serviço para a data do dia 07 de Outubro de 2024.

1.2. A alteração se faz jus a determinação do Prefeito, por motivos de interesse público para extinção contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. A supressão do contrato será realizada conforme fundamento legal do Art. 125 e 137 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

3.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo processo Nº 15/2024 inexigibilidade nº 10/2024, Contrato 55/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1308

segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Santana da Vargem, 07 de Outubro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PROJETOS E CONSULTORIA

ALVARENGA LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome completo:

CPF Nº:

Nome completo:

CPF Nº:

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – SUPRESSÃO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo do Contrato nº. 67/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILVANO ALVES RABELO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.749.866/0001-89 situado a Rua Francisco Roberto de Brito, Nº 17, no município de Três Pontas/MG, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, referente a supressão contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTE CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, onde o presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 22,084 % do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.

1.1.1 O valor total da supressão será de R\$ 3.696,57 (Três mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

1.1.2 Fica alterado o prazo da prestação do serviço para a data do dia 07 de Outubro de 2024.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1308 segunda-feira, 14 de outubro de 2024

1.2. A alteração se faz jus a determinação do Prefeito, por motivos de interesse público para extinção contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. A supressão do contrato será realizada conforme fundamento legal do Art. 125 e 137 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

3.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo processo Nº 40/2024 inexigibilidade nº 20/2024, Contrato 67/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 07 de Outubro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

SILVANO ALVES RABELO

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome completo:

CPF Nº:

Nome completo:

CPF Nº:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1308

segunda-feira, 14 de outubro de 2024

JURÍDICO

PORTARIA Nº. 179, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

“Nomeia Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I – Membros efetivos:

- a-) Sr. Hiram Fadel Ferreira, inscrito no masp nº.3612;
- b) Sra. Ellen de Paula Castro, inscrito no masp nº.3598;
- b) Sr. Otavio Costa de Brito, inscrito no masp nº.3668;
- c) Sra. Genifer Aparecida Silva, inscrita no masp nº. 3765;

II – Fica nomeada como Presidente da Comissão, a senhora Genifer Aparecida Silva e como secretária, a senhora Ellen de Paula Castro.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1308

segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Art.2º. Compete a Comissão de Seleção:

I – Analisar os casos em que o chamamento publico poderá ser dispensado ou inexigível;

II – Elaborar editais de chamamento publico;

III – Conduzir o certame de chamamento publico;

IV – Julgar as propostas apresentadas pelas entidades;

V – Proceder a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos da lei e do edital;

VI – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal no 13.019 de 31 de julho de 2014;

Art.3º. O membro da Comissão de Seleção devesse declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.

b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art.4º. Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1308

segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Art.5º. Fica revogada a portaria nº.086, de 17 de maio de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 14 de outubro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.180, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

“Nomeia e convoca candidata remanescente aprovada no Concurso Público do Edital 1, 14 de fevereiro de 2023, em razão de pedido de reclassificação, e dá outras providências”

Considerando o §3º, do art.16 da Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2023 c/c o §3º, do art.16 da Lei Complementar 024, de 31 de março de 2023;

Considerando o Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024;

Considerando a exoneração a pedido do candidato Ubiratan Silva por meio da Portaria nº 100, de 12 de junho de 2024

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c alínea “a”, inciso II, do art.79, ambos da Lei Orgânica Municipal,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1308 segunda-feira, 14 de outubro de 2024

RESOLVE-SE:

Art.1º. Fica nomeada e convocada a candidata aprovada remanescente em razão do pedido de exoneração decorrente da nomeação e convocação contida na Portaria nº. 15, de 19 de fevereiro de 2024, referente ao Edital 1, de 14 de fevereiro de 2023, homologado através do Decreto Municipal nº.017, de 09 de fevereiro de 2024, obedecendo-se à ordem de classificação geral, respeitando as vagas reservadas PPP (Pessoas Pretas e Pardas) e PcD (Pessoas Com Deficiência), conforme a relação do Anexo I.

Art.2º. A candidata nomeada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria de nomeação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo e comprovação dos requisitos e exames médicos, que serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Administração, os quais se encontram previstos no Edital 1, de 14 de fevereiro de 2023 (subitem 13.2.3) e no Decreto Municipal 017/2024 (incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art.5º).

Art.3º. A candidata nomeada e convocada deverá se atentar para o cumprimento dos requisitos contidos nos artigos 3º, 4º e 5º da Portaria Municipal nº.015, de 19 de fevereiro de 2024.

Art.4º. Faz parte integrante desta Portaria o anexo I, referente à relação dos candidatos aprovados remanescentes com a descrição do cargo, vaga, número de inscrição, nome do aprovado e a modalidade de concorrência.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 14 de outubro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1308

segunda-feira, 14 de outubro de 2024

ANEXO I

CONCURSO	CARGO	Inscrição	Candidato	Modalidade
001/2023	FISIOTERAPEUTA III	415000831	Helen Cristina Monteiro	AC

PORTARIA Nº.181, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“Designa interinamente servidor público municipal como responsável pelo Setor de Contabilidade”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem- MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Fica designado o servidor público municipal **Marcos Antônio de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.609.106-77, CRC-MG 08.25.50/0-9 matrícula funcional nº.1598, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, nesta Prefeitura, para que fique responsável pelo setor de contabilidade, entre os dias 14 de outubro de 2024 à 24 de outubro de 2024, objetivando substituir as funções do servidor público municipal Sr. Sílvio César Miranda, ocupante de cargo efetivo de Contador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 532.653.786-9, CRC-MG 04.66.94/0-2, matrícula funcional nº 1488, que se encontra neste período em gozo de férias.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1308

segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 14 de outubro de 2024.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

Santana da Vargem – MG, 14 de outubro de 2024.

CERTIFICO para os devidos fins do Processo Administrativo em epígrafe, que transitou em julgado a decisão prolatada pelo Dr. Rodrigo Teodoro da Silva, Procurador Geral do Município, às fl(s)102.

Ryene Kelly Ferreira Mariano
Presidente de Comissão Permanente de Processo Administrativo
Portaria nº. 144, de 20 de agosto de 2024



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1308

segunda-feira, 14 de outubro de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa